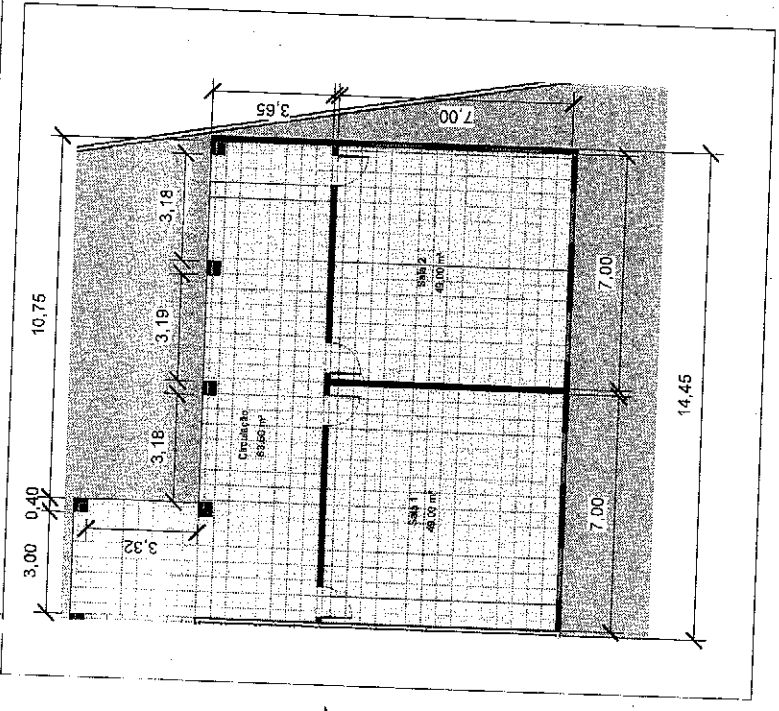


Planta de Reforma  
Escala: 1/250



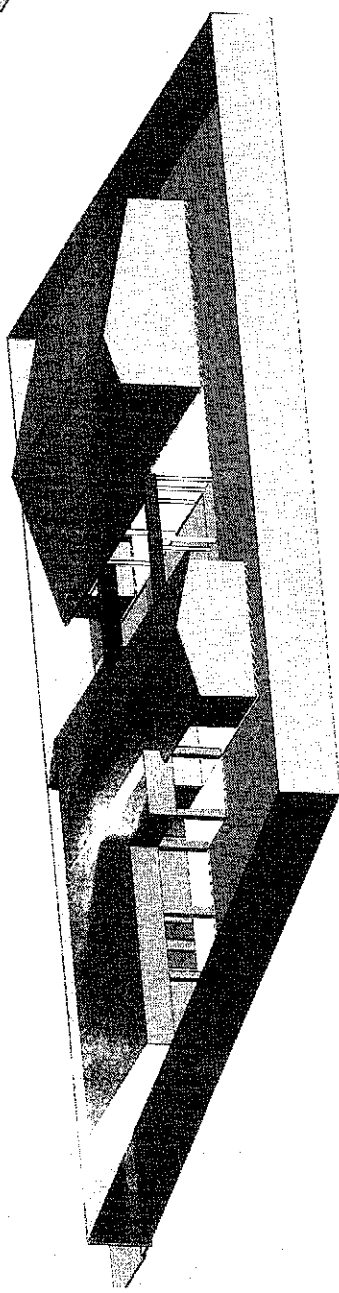
**José Pereira de Menezes Junior**  
**Engenharia Civil**  
**CREA-SE 271404344-5**

**QUADRO DE ÁREAS**

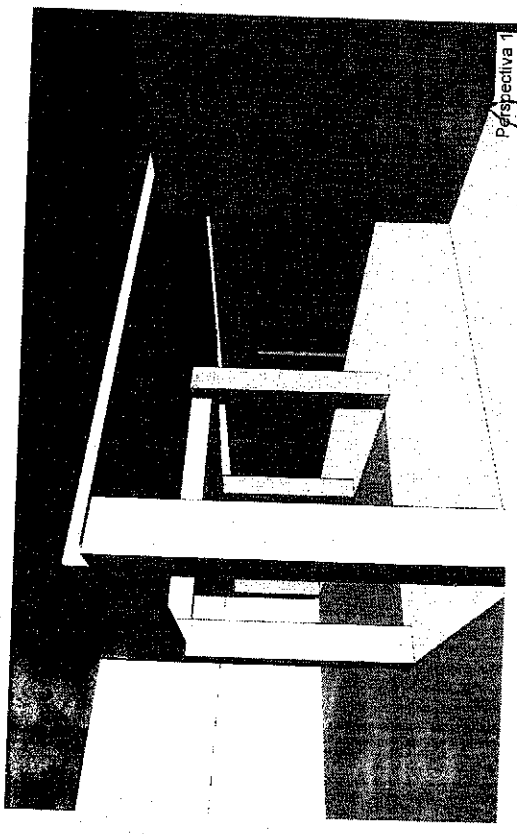
Área de Terreno: 1.774,94 m<sup>2</sup>  
 Área de Estrutura Existente: 401,59 m<sup>2</sup>  
 Área de Ampliação: 161,50m<sup>2</sup>

# PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

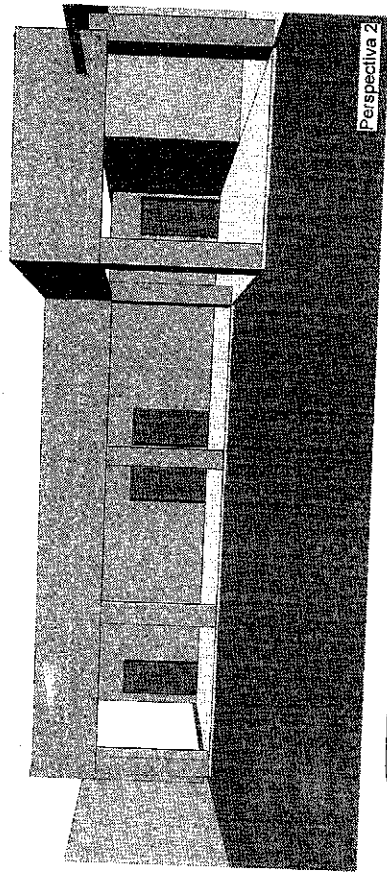
Objeto	Projeto Arquitetônico	Obra	Reforma da Creche Adolpho Nascimento
Responsável Técnico	JOSÉ PEREIRA DE MENEZES JUNIOR ENGº CIVIL - R.N.P.: 271404344-5		
Desenho	José Pereira de Menezes Junior	Data	15/09/2022
		Escala	Como indicado
		Prancha	02/03



Vista 3D



Perspectiva 1



Perspectiva 2

# PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

Objeto	Projeto Arquitetônico
Obra	Ampliação da Escola de Educação Infantil Adelina Silva Nascimento
Responsável Técnico	<b>JOSÉ PEREIRA DE MENEZES JÚNIOR</b> ENGº CIVIL - R.N.P.: 271404344-5
Desenho	José Pereira de Menezes Júnior
Data	15/09/2022
Escala	
Planilha	03/03

**José Pereira de Menezes Júnior**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA SE 271404344-5**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA SILVA NASCIMENTO - SÃO FRANCISCO/SE

#### DA OBRA

A presente especificação técnica se destina a AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA SILVA NASCIMENTO - SÃO FRANCISCO/SE. Os materiais e/ou serviços não previstos nesta especificação constituem casos especiais que serão apreciados pela fiscalização.

A execução da obra é de inteira responsabilidade da Empreiteira e a presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade.

Em qualquer divergência encontrada entre os elementos do projeto, deverá ser obedecido o seguinte critério:

Nas divergências entre desenhos e escalas, prevalecerão os de maior escala.

Nas divergências entre detalhes e planta, prevalecerão os detalhes.

Nas divergências entre especificações e planta, prevalecerão as especificações.

Nas divergências entre medidas verificadas e as cotas apresentadas, prevalecerão estas últimas.

Toda ou qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes, especificações inclusive acréscimo, somente serão admitidos com prévia autorização da fiscalização, e será anotada no livro de ocorrência da obra, assim como todo acompanhamento dos trabalhos no decorrer da obra.

Exigir-se-á emprego de mão de obra de primeira qualidade na execução de todos os serviços especificados.

Todo material considerado "similar" deverá ser previamente submetido à apreciação da Fiscalização, devendo a autorização do mesmo ser dada por escrito.

#### DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade da empreiteira.

A empreiteira deverá verificar "in loco" para tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos mobiliários, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das

## MEMORIAL DESCRITIVO

áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda, a segurança dos operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causado a serviços ali existentes será de inteira e única responsabilidade da empreiteira, correndo por sua conta as despesas efetuadas na reconstituição e indenização de quaisquer serviço ou edificações.

É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transporte, seguros e tudo mais que se fizer necessário à conclusão e quitação dos encargos da referida obra.

É de inteira responsabilidade da empreiteira a apresentação ao fiscal de obra de todo ou qualquer material a ser utilizado na mesma, antes da sua aplicação, para análise e aprovação pela fiscalização.

Não serão aceitos pela fiscalização os serviços executados que não tenham sido previamente aprovados.

Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficarão sujeitas à aceitação pela fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a(s) amostra(s) já aprovada(a) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A empreiteira, sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a obra.

Deverá obrigatoriamente a empreiteira ter no local da obra um profissional (Engenheiro) legalmente habilitado no CREA da 21ª Região, como responsável geral da obra, auxiliado por mestre capacitado e encarregado.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato (plantas, cortes, detalhes, instalações, especificações, etc.), será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive projeto de instalações elétricas, drenagem de águas pluviais, etc., detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nesta especificação e que sejam necessários ao bom andamento da obra.

Caberá a empreiteira verificar todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicando ao fiscal qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Deve a empreiteira facilitar por todos os meios os trabalhos de fiscalização, mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações.

Deverá a empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção de todos os entulhos resultantes tanto no interior como na área de serviço da mesma.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os detalhes, desenhos, especificações, instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO ou de modo geral como regras da arte de construir poderá a fiscalização além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição dos mesmos que será realizada pela empreiteira. Do mesmo modo, deverão ser removidos da área de obra, os materiais dessas demolições e aquelas que não atenderem ao padrões de aceitação estabelecidos.

### DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

#### 1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão implantados pelo empreiteiro todos os serviços necessários à instalação da obra e correção por conta exclusivas do mesmo todas as despesas com instalações provisórias e, especialmente fornecimento e construção.

#### 1.1- PLACAS DE OBRA

Caberá à empreiteira mandar confeccionar e fixar na obra, em chapa de aço galvanizado conforme modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO, como também a placa da empreiteira.

#### 1.2- MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

Será exigido o cumprimento rigoroso da Lei nº 6.514, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da Construção Civil, incluindo-se os custos decorrentes das instalações necessárias (sanitários, vestiários, refeitório, etc.), e observando-se a composição do BDI, no tocante aos EPI's e EPC's.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.3- MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

De acordo com a necessidade da obra, serão providenciados pela empreiteira todos os equipamentos, maquinários e ferramentas, a fim de que todos os trabalhos de construção sigam o melhor ritmo de produção.

### 1.4- SEGURO DE OPERÁRIOS E CONTRA FOGO

O empreiteiro será o único responsável por quaisquer acidentes no trabalho, sofridos pelos operários. A empreiteira deverá fornecer todos os equipamentos de segurança aos operários, de acordo com as exigências da C.L.T. e o Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

É obrigatória a existência de meios de combate a incêndio, nos termos da portaria Nr. 31, de abril de 1954, do M.T.P.S.

### 1.5- LICENÇAS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES

As licenças e multas cobradas pelos órgãos públicos, associações, conselhos e entidades afins, impostos e selagens, serviços, auxiliares, ligações provisórias e definitivas de todas as instalações serão por conta do empreiteiro, como também com referência ao CREA, INSS, FGTS, etc.

### 1.6- REGISTRO DA OBRA NO CREA E NO INSS

Os registros no CREA e no INSS devem ser efetuados em tempo hábil pela empreiteira, apresentando à Fiscalização as cópias das matrículas em ambos os órgãos.

### 1.7- DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

#### 1.7.1- Condução dos Serviços

Considera-se "DEMOLIÇÃO" o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho, de obra, que poderá ser removido ou não, logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar.

Em se tratando de construções com mais de um pavimento, a demolição ou retirada será iniciada pelo último. Não será iniciada a demolição ou retirada de serviço de qualquer pavimento antes de terminada a do pavimento imediatamente superior, e removido todo o entulho.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

Na hipótese de um prédio a ser demolido ter mais de dois (02) pavimentos, ou altura equivalente, e distar menos de 3 m do alinhamento do terreno, será feita uma galeria coberta sobre o passeio e as bordas da cobertura dessa galeria serão protegidas por um tapume de 1,00 m de altura.

Quando o afastamento do prédio for superior a 3,00 m, será feito um tapume de 3,00 m de altura, em relação ao nível do passeio, no alinhamento do lote, ou ocupando parte da calçada, se assim permitirem as posturas locais.

O transporte será efetuado utilizando-se carros de mão e jericas, elevador de carga ou grua com caçambas apropriadas.

A remoção dos materiais por gravidade será feita em calhas fechadas, de madeira, plástico ou metal; no ponto de descarga haverá um dispositivo de fechamento manejado por operário habilitado, sendo proibido o estacionamento ou trânsito nesse local.

Antes de ser iniciada a demolição ou retirada de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água e gás, e as canalizações de esgoto e de escoamento de água deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações das empresas concessionárias locais e repartições públicas competentes.

### **1.7.2- Medição e pagamento**

A Demolição e os serviços de Retirada de material serão medidos em metros cúbicos (m<sup>3</sup>) de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto.

## **1.8- ESCAVAÇÕES**

### **1.8.1- Condução dos Serviços**

Classifica-se como escavação em solo aquela passível de execução manual ou mecânica, executada em qualquer terreno, exceto rocha.

A escavação pode ser manual ou Mecânica, em função das particularidades existentes, a critério da EMPREITEIRA, e compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície natural do terreno até as linhas e cotas especificadas no projeto, procedida seletivamente de modo a separar os solos destinados aos diversos fins.

O material escavado deve ser lançado, em princípio, ao lado ou perto da vala. Se o seu uso está levado em conta para reaterro futuro, dependendo do porte e período de duração das obras, deve aguardar no local o seu aproveitamento ou ser removido para depósitos provisórios



## MEMORIAL DESCRITIVO

em locais escolhidos pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Se o material for imprestável, deve ser removido para o bota-fora.

Havendo necessidade de desmatamento, destocamento ou simples regularização, os limites dos serviços devem ser indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de iniciar a escavação, a EMPREITEIRA deve elaborar e submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO croqui de sondagens realizadas no trecho para confirmar as interferências detectadas na fase de projeto, e identificar outras porventura existentes. Tais procedimentos são necessários, a fim de que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes, etc., eventualmente localizados na zona atingida pela escavação ou área próxima à mesma. As obras de remanejamento de interferências que se fizerem necessárias devem ser programadas pela EMPREITEIRA, com a devida antecedência, a fim de permitir sua liberação pela FISCALIZAÇÃO e respectivas autorizações de proprietários e/ou concessionárias.

A EMPREITEIRA deve manter livres as grelhas, tampões e bocas de lobo das redes dos serviços públicos, junto às valas, de modo que aqueles elementos não sejam danificados ou entupidos. Os eventuais reparos e CONTRATANTE obstruções correrão por conta da EMPREITEIRA.

Quando a escavação interferir com galerias de águas pluviais, redes de distribuição de água, ramais prediais de água e esgoto, rede de telefone, ramais de alta e baixa tensão, a EMPREITEIRA deve executar o escoramento e sustentação das mesmas. o ônus decorrente dos danos causados a essas tubulações são de inteira responsabilidade da EMPREITEIRA, e não devem ser ressarcidos pela CONTRATANTE.

Para proteção das valas contra inundação das águas superficiais, devem ser construídas muretas longitudinais nas bordas da escavação, desviando as águas para local adequado de descarga.

Os tapumes para contenção da terra depositada ao longo da vala, devem ser executados nos locais aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Na eventualidade de ser encontrado, em qualquer trecho e na profundidade prevista para a execução do assentamento das tubulações ou a execução de estruturas de concreto, terreno de fundação impróprio e que, prejuízo da FISCALIZAÇÃO, possa dar lugar a futuras instabilidade das construções, devem ser executadas por conta da CONTRATANTE e à mando da FISCALIZAÇÃO, sondagens suplementares e ensaios que permitam estudar e projetar a solução tecnicamente mais conveniente e econômica para a construção da obra no trecho em questão (determinação da natureza e extensão das camadas inferiores do solo, do recalque

## MEMORIAL DESCRITIVO

admissível, da curva das pressões, do módulo de elasticidade e da carga de ruptura do terreno em exame).

Neste caso, para que o prazo contratual seja respeitado, poderá a FISCALIZAÇÃO, mantendo em suspenso as tarefas do local em análise, determinar o imediato prosseguimento da obra em outro trecho.

Este recurso pode ser adotado pela FISCALIZAÇÃO na hipótese de ocorrer cruzamento da vala escavada com dutos ou obstáculos cuja remoção se revele, ou venha a se revelar, de solução ou execução demorada.

### 1.8.2- Medição e pagamento

A Escavação será medida em metros cúbicos (m<sup>3</sup>) de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto.

## 2.0- ESTRUTURA DE VEDAÇÃO

### 2.1- ALVENARIA DE BLOCOS

#### 2.1.1- Condução dos serviços

Será feita a elevação em alvenaria de bloco cerâmico em local indicado no projeto assentados com argamassa de cimento sobre a camada impermeabilizante, nivelados, alinhados e aprumados, rejuntados com argamassa de traço T5 (cimento e areia grossa peneirada) e juntas de 2,0 cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As alvenarias deverão obedecer fielmente às dimensões, alinhamento e espessura indicadas no projeto.

Na linha vertical de encontro de dois panos de parede, os blocos de uma parede serão assentados alternados de tal forma que haja uma amarração ou travamento com a outra parede.

Será executado complemento de alvenaria nos locais indicados pela fiscalização e também indicado no projeto.

#### 2.1.2- Medição e pagamento

As elevações em alvenaria de blocos cerâmicos serão medidas tomando por unidade o metro quadrado de alvenaria executada e colocado na forma e local indicado pela Fiscalização.

Estes serviços serão pagos pelos preços unitários constantes da Planilha de Orçamento de Obras.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Nos preços das planilhas orçamentárias da obra deverão estar incluído, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos necessários para a execução dos serviços.

### 3.0- REVESTIMENTOS

#### 3.1- CHAPISCO E REBOCO

##### 3.1.1- Condução dos Serviços

Trata-se de uma camada de argamassa consistente de 2,0 cm constituída de cimento, cal, areia e água, aplicada na parede chapiscada. Esta camada destina-se a receber o acabamento de pintura.

A argamassa de reboco deverá ser preparada com as recomendações constantes nesta especificação, ou seja, traço de 1:4 (uma parte de cimento: quatro partes de areia) e será executada nas paredes construídas a fim de promover o acabamento.

A execução deverá ser feita com o acompanhamento de taliscas e mestras, a fim manter a parede uniformemente aprumada, e por fim a parede deve ser desempolada para os locais em que receberão pintura.

##### 3.1.2- Medição e pagamento

Para fins de pagamento efetivamente, a unidade de medição do Emboço será o metro quadrado real executado, descontando-se todos os vão livres tais como, portas, janelas, aberturas etc, independentemente de suas áreas.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada por fiscalização.

### 4.0- PINTURA

#### 4.1- PINTURA

##### 4.1.1- Condução dos serviços

A superfície que receberá a pintura deve estar totalmente planas e desempoladas, livres de qualquer deformidade. Assim sendo serão aplicadas duas demãos de tinta, ficando a critério da fiscalização a marca e a cor a ser utilizada.

##### 4.1.2- Medição e pagamento

Para fins de pagamento efetivamente, a unidade de medição da pintura será o metro quadrado real executado.

## MEMORIAL DESCRITIVO

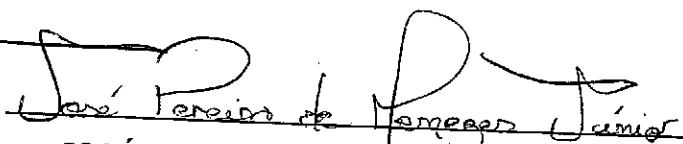
O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela fiscalização.

### - Entrega da Obra

A contratada só poderá entregar o prédio depois que a Fiscalização fizer uma visita à obra e constatar o seu bom estado de construção.

Será feita também uma verificação no funcionamento e segurança de todas as instalações, aparelhos, peças, ferragens, esquadrias, etc, e em toda a obra. Qualquer peça que esteja deficiente será corrigida, refeita ou substituída pela Assistência Técnica.

São Francisco/SE – 20/09/2022



**JOSÉ PEREIRA DE MENEZES JÚNIOR**

**ENGº CIVIL. R.N.P: 271404344-5**



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO


AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA SILVA NASCIMENTO - SÃO FRANCISCO/SE

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QUANTIDADE TOTAL
01	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>						
01.001	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00				1,00
01.002	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00				1,00
02	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m						
	Embasamento para alvenaria de Pedra	m3					9,30
	Sapatas de Fundação			64,45	0,30	0,30	5,80
02.002	Apiloamento manual de fundo de vala		14,00	0,50	0,50	1,00	3,50
	Embasamento para alvenaria de Pedra	m2					22,84
	Sapatas de Fundação			64,45	0,30		19,34
02.003	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte		14,00	0,50	0,50		3,50
02.004	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3		64,45	0,30	0,50	9,67
	Sala 1	m3					32,30
	Sala 2		49,00				9,80
	Circulação		49,00			0,20	9,80
02.005	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)		63,50			0,20	12,70
	Concreto de Sapatas	m3					1,05
03	<b>ELEVAÇÃO E ESTRUTURA</b>			0,50	0,50	0,30	1,05
03.001	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (caixa) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa						
	Cintamento Inferior Salas	m					93,10
	Cintamento Superior Salas			46,55			46,55
03.002	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 15 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09			46,55			46,55
	Área de Parede Frontal das Salas - Aferido em projeto	m2					182,18
	Área de Parede Lado Direito das Salas - Aferido em projeto		30,72				30,72
	Área de Parede ao Fundo das Salas (Com Janelas) - Aferido em projeto		39,68				39,68
	Área de Parede Platibanda Lado Esquerdo das Salas e Fechamento de Janelas - Aferido em projeto		50,25				50,25
	Área de Parede Platibanda Frontal e Lado Direito das Salas - Aferido em projeto		15,81				15,81
	Área de Parede Diviória das Salas - Aferido em projeto		26,12				26,12
03.003	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)		19,60				19,60
	Pilares de amarração	m3					3,60
	Pilares Isolados		9,00	0,30	0,12	3,20	1,04
	Viga Platibanda		5,00	0,40	0,40	3,20	2,56
03.004	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015						
	Paredes	m2					385,16
	Pilares Isolados		364,36				364,36
5	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	385,16	1,60	2,60		20,80
04	<b>COBERTURA</b>			43,65	0,30		13,10
04.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes						
	Peças de apoio do telhado Fibrocimento - Salas	m					125,80
	Peças de apoio do telhado Fibrocimento - Circulação reduzida		8,00	14,45			115,60
04.002	Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, alumínio, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af. 07/2019		3,00	3,40			10,20
04.003	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02		2,00				2,00
04.004	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m2	164,91				164,91
	Calha Platibanda entre a estrutura existente e a ampliação	m					29,00
	Calha da Parede frontal			14,70			14,70
04.005	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm			14,30			14,30
	Tubos de descida	m					10,50
04.006	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer		3,00			3,50	10,50
	Ruífo do Telhado						13,10
05	<b>ACABAMENTO</b>						
05.001	<b>PISO</b>						
05.001.001	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa						
	Sala 1	m2					161,50
	Sala 2		49,00				49,00
	Circulação		49,00				49,00
05.001.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	161,50				161,50
05.001.003	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	161,50				161,50
05.001.004	Enceramento de piso de alta resistência (novo)	m2	161,50				161,50

José Pereira de Menezes Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 27140434-5

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QUANTIDADE TOTAL
05.002	PAREDE						
05.002.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2					140,72
	Revestimento Paredes Internas das Salas			56,00		1,60	89,60
	Revestimento Paredes Centrais das Salas			8,25		1,60	10,00
	Revestimento Paredes locais onde seriam cobogós		2,00	3,40		1,60	10,88
	Revestimento dos Pilares Isolados		5,00	1,60		1,60	12,80
	Revestimento de Parede Existente			10,90		1,60	17,44
05.002.002	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2					244,44
	Área Total de Parede (Duas Faces)			385,16			
	Área Revestida			140,72			
	Área Total de Pintura			244,44			
05.002.003	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2					244,44
	Parades Internas						130,06
	Circulação do corredor			75,50		1,40	105,70
05.002.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	244,44	17,40		1,40	24,36
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QUANTIDADE TOTAL
05.003	TETO						
05.003.001	Fôrro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 05_10/2021	m2	161,50				161,50
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QUANTIDADE TOTAL
06	ESQUADRIAS						
06.001	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens						
06.002	Vidro liso incolor 3mm - Rev 01_10/2021	m2	6,00		1,60	1,10	10,56
06.003	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	6,00		1,20	0,10	0,72
06.004	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1/2")	un	6,00				6,00
06.005	Porta em madeira de lei almofadada, exclusive batentes e ferragens	m2	4,00		1,00	2,10	8,40
	Conjunto de ferragens pi porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref.1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Lider ou similar)		4,00				4,00
06.006	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvnil ou similar)	m2	16,80				16,80
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QUANTIDADE TOTAL
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
07.001	Ponto de tomada 2p+T, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento		8,00				
07.002	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	3,00				3,00
07.003	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	15,00				15,00
07.004	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	un	15,00				15,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QUANTIDADE TOTAL
08	SERVIÇOS FINAIS						
08.001	Limpeza geral	m2	161,50				161,50

  
**Jose Pereira de Menezes Junior**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-SE 271404344-5**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA SILVA NASCIMENTO - SÃO FRANCISCO/SE					
01.01	CANTEIRO DE OBRA				161.159,60	100,00
01.01.001	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00	929,25	1.314,02	0,81
01.01.002	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	384,77	929,25	0,57
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	9,30	57,33	15.856,16	9,85
01.02.002	Apilamento manual de fundo de vala	m2	22,84	28,66	533,17	0,33
01.02.003	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 mecânica e transporte	m3	9,67	522,78	654,59	0,41
01.02.004	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	32,30	198,57	6.413,81	3,98
01.02.005	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,05	3.046,96	3.199,31	1,99
01.03	ELEVAÇÃO E ESTRUTURA					
01.03.001	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	93,10	37,52	40.954,33	25,42
01.03.002	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	182,18	49,73	3.493,11	2,17
01.03.003	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,60	3.046,96	9.059,81	5,62
01.03.004	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	385,16	7,41	10.969,06	6,81
01.03.005	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	385,16	37,85	2.854,04	1,77
01.04	COBERTURA					
01.04.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	125,80	84,85	14.578,31	9,05
01.04.002	Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, alumínio, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af 07/2019	un	2,00	3.416,38	33.693,91	20,90
01.04.003	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	164,91	57,76	10.674,13	6,62
01.04.004	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	29,00	149,61	6.832,76	4,24
01.04.005	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	10,50	49,39	9.525,20	5,91
01.04.006	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	13,10	137,75	4.338,69	2,69
01.05	ACABAMENTO					
01.05.001	PISO					
01.05.001.001	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	161,50	26,58	1.804,53	1,12
01.05.001.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	161,50	29,30	4.731,95	2,94
01.05.001.003	Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	161,50	52,78	8.523,97	5,29

**JOSÉ PEREIRA DE MENEZES JUNIOR**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-SE 771404344-5**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.05.001.004	Enceramento de piso de alta resistência (novo)	m2	161,50	9,91	1.600,47	0,99
<b>01.05.002</b>	<b>PAREDE</b>				<b>16.490,77</b>	<b>10,23</b>
01.05.002.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m2	140,72	55,51	7.811,37	4,85
01.05.002.002	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	244,44	8,57	2.094,85	1,30
01.05.002.003	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	130,06	19,09	2.482,85	1,54
01.05.002.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	244,44	16,78	4.101,70	2,54
<b>01.05.003</b>	<b>TETO</b>				<b>11.595,70</b>	<b>7,20</b>
01.05.003.001	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	161,50	71,80	11.595,70	7,20
<b>01.06</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>16.075,19</b>	<b>9,97</b>
01.06.001	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m2	10,56	851,84	8.995,43	5,58
01.06.002	Vidro liso incolor 3mm - Rev 01_10/2021	m2	0,72	211,87	152,55	0,09
01.06.003	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	6,00	80,14	480,84	0,30
01.06.004	Ferrolho ou targeta de fio redondo ( aliança ou similar ) ref.81098 63mm (2 1/2")	un	6,00	47,90	287,40	0,18
01.06.005	Porta em madeira de lei almofadada, exclusive batentes e ferragens	m2	8,40	530,82	4.458,89	2,77
01.06.006	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	cj	4,00	330,73	1.322,92	0,82
01.06.007	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	m2	16,80	22,45	377,16	0,23
<b>01.07</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>5.596,02</b>	<b>3,47</b>
01.07.001	Ponto de tomada 2pt+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	8,00	245,61	1.964,88	1,22
01.07.002	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	3,00	224,98	674,94	0,42
01.07.003	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	15,00	70,33	1.054,95	0,65
01.07.004	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	un	15,00	126,75	1.901,25	1,18
<b>01.08</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>434,44</b>	<b>0,27</b>
01.08.001	Limpeza geral	m2	161,50	2,69	434,44	0,27

**José Pereira de Moraes Junior**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-SE 1404344-5**

**Importa o presente orçamento em:**  
 (cento e sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

**VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO** = 161.159,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

PRAÇA SANTOS SOBRINHO, Nº246 CENTRO SÃO FRANCISCO-SE CNPJ : 13.118.435/0001-87

Empreendimento: 00087 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA SILVA NASCIMENTO - SÃO FRANCISCO/SE

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Junho/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central		
02	S - Seguro e Garantia	%	3,00%
03	R - Risco	%	0,80%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,97%
05	L - Lucro	%	0,59%
06	I - TRIBUTOS	%	7,40%
06.001	- PIS		8,65%
06.002	- COFINS	%	0,65%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
		%	5,00%
<b>TOTAL DO BDI :</b>			<b>23,90%</b>

$$BDI = \left[ \left( \frac{\left( \left( 1 + \left( \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left( 1 + \frac{DF}{100} \right) \left( 1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left( 1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

  
**José Pereira de Menezes Junior**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-SE 277404344-5**

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA SILVA NASCIMENTO - SÃO FRANCISCO/SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
 PRAÇA SANTOS SOBRINHO, Nº246 CENTRO SÃO FRANCISCO-SE CNPJ : 13.118.435/0001-87

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO  
 Cod. Empreendimento: 00087  
 BDI: 23,9% Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA SILVA NASCIMENTO - SÃO FRANCISCO/SE	161.159,60	35,01	56.417,05	27,82	44.834,63	37,17	59.907,92
01.01	CANTEIRO DE OBRA	1.314,02	0,81	1.314,02				
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.856,16	9,85	15.856,16				
01.03	ELEVÇÃO E ESTRUTURA	40.954,33	25,42	30.715,75	6,36	10.238,58		
01.04	COBERTURA	33.693,91	20,9		5,23	8.423,47	15,67	25.270,44
01.05	ACABAMENTO	47.235,53	29,31	4.512,32	11,25	18.134,97	15,26	24.588,24
01.05.001	PISO	19.149,06	11,88	4.512,32	4,12	6.643,29	4,96	7.993,45
01.05.002	PAREDE	16.490,77	10,23		34,69%			
01.05.003	TETO	11.595,70	7,2		3,53	5.693,83	6,70	10.796,94
01.06	ESQUADRIAS	16.075,19	9,97	4.018,80	4,99	8.037,61	2,49	4.018,78
01.07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.596,02	3,47		50,00%			
01.08	SERVIÇOS FINAIS	434,44	0,27				0,27	434,44
<b>TOTAL SIMPLES</b>		161.159,60	100,00	56.417,05	35,01	44.834,63	27,82	59.907,92
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		161.159,60	100,00	56.417,05	35,01	101.251,68	62,83	161.159,60

JOSE CARLOS DE MOURA VIANA  
 JOHANNES CARLOS DE MOURA VIANA  
 JOHANNES CARLOS DE MOURA VIANA

UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% ST	% AC
h	1.272,1833			11,65	14.826,28	11,48	11,48
h	617,9362			15,59	9.632,57	7,41	18,89
m2	161,5000			57,95	9.358,93	7,20	26,09
m	125,8000			50,77	6.386,87	4,91	31,00
m2	183,0501			32,71	5.987,57	4,60	35,60
kg	7.856,2618			0,76	5.970,76	4,59	40,19
m2	161,5000			35,00	5.652,50	4,35	44,54
kg	418,5500			11,19	4.683,57	3,60	48,14
h	293,9353			15,59	4.581,95	3,52	51,66
m2	10,5600			407,82	4.306,58	3,31	54,97
m3	38,7600			95,00	3.682,20	2,83	57,80
m2	8,4000			428,43	3.598,81	2,77	60,57
un	251,4488			14,00	3.520,28	2,71	63,28
m3	9,4529			364,66	3.447,09	2,65	65,93
m2	154,7920			22,07	3.416,26	2,63	68,56
h	218,4140			15,59	3.404,70	2,62	71,18
un	3.643,6000			0,76	2.769,14	2,13	73,31
m	29,0000			77,39	2.244,31	1,73	75,04
un	11,1347			165,00	1.837,23	1,41	76,45
kg	1.905,2950			0,95	1.810,03	1,39	77,84
m3	16,9726			96,24	1.633,44	1,26	79,10
h	78,5000			16,50	1.295,08	1,00	80,10
m2	161,5000			8,00	1.292,00	0,99	81,09
un	251,4488			5,00	1.257,24	0,97	82,06
m	27,2448			45,86	1.249,45	0,96	83,02
un	465,5000			2,25	1.047,38	0,81	83,83
m3	11,6040			80,15	930,06	0,72	84,55
m3	9,6854			95,00	920,11	0,71	85,26
un	198,0149			4,50	891,07	0,69	85,95
m	28,0000			29,72	832,16	0,64	86,59
kg	591,0240			1,39	821,52	0,63	87,22
m2	15,0650			54,19	816,37	0,63	87,85

Jose Pereira de Moraes Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA SE 20040344-5

UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
un							
12325/ORSE			1,0000	750,00	750,00	0,58	89,01
Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escora							
02231/ORSE			43,9992	14,89	655,15	0,50	89,51
01344/ORSE			15,0000	43,28	649,20	0,50	90,01
Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo							
00941/ORSE			3,6760	174,01	639,66	0,49	90,50
10421/ORSE			4,0000	159,31	637,24	0,49	90,99
Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 20w/tu bular LED 9,9w a 10w							
01569/ORSE			57,0555	10,13	577,97	0,44	91,43
40623/SINAPI			4,0000	143,60	574,40	0,44	91,87
Fardamento com mangas curta							
06193/SINAPI			30,6730	15,89	487,39	0,37	92,24
00378/SINAPI			30,8484	15,59	480,87	0,37	92,61
00630/ORSE			10,8810	43,80	476,59	0,37	92,98
04400/SINAPI			24,0000	17,90	429,60	0,33	93,31
04425/SINAPI			18,0000	23,79	428,22	0,33	93,64
00939/SINAPI			180,0000	2,33	419,40	0,32	93,96
04299/SINAPI			234,1722	1,60	374,68	0,29	94,25
44535/SINAPI			9,4529	39,07	369,32	0,28	94,53
04344/SINAPI			16,0000	19,90	318,40	0,24	94,77
39386/SINAPI			30,0000	10,56	316,80	0,24	95,01
01214/SINAPI			21,1200	14,85	313,59	0,24	95,25
12326/ORSE			1,0000	310,55	310,55	0,24	95,49
10517/ORSE			0,9613	300,00	288,39	0,22	95,71
02761/ORSE			6,0000	47,35	284,10	0,22	95,93
04509/SINAPI			50,6385	5,51	279,02	0,21	96,14
00938/SINAPI			180,0000	1,45	261,00	0,20	96,34
01333/ORSE			31,7772	8,10	257,40	0,20	96,54
04718/SINAPI			2,9156	85,72	249,93	0,19	96,73
37370/SINAPI			101,5526	2,28	231,54	0,18	96,91
06117/SINAPI			20,5010	11,10	227,65	0,18	97,09
Liquido selador para parede							
Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornec							
Alimentacao - horista (coletado caixa)							
Capinteiro auxiliar (horista)							

Jose Pereira de Moraes Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 27404344-5

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA SILVA NASCIMENTO - SÃO FRAS. CO/SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
 PRAÇA SANTOS SOBRINHO, Nº246 CENTRO  
 SÃO FRANCISCO-SE CNPJ : 06.816.035/0001-87

CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO  
 Cod. Empreendimento: 00087  
 Ref: Junho/2022-1

UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC	Moeda : R\$
l			3,4848	62,13	216,51	0,17	97,43	
h			13,1000	15,59	204,21	0,16	97,59	
l			91,0420	2,16	196,65	0,15	97,74	
m			66,0000	2,83	186,78	0,14	97,88	
kg			7,4400	25,00	186,00	0,14	98,02	
l			5,2400	35,45	185,76	0,14	98,16	
m			10,6050	16,50	174,98	0,13	98,29	
kg			6,9750	25,00	174,38	0,13	98,42	
kg			49,2520	3,50	172,38	0,13	98,55	
un			4,4368	35,90	159,28	0,12	98,67	
un			180,9640	0,85	153,82	0,12	98,79	
un			12,0000	12,74	152,88	0,12	98,91	
un			11,1347	12,54	139,63	0,11	99,02	
kg			6,6000	20,84	137,54	0,11	99,13	
h			101,0120	1,26	127,28	0,10	99,23	
m2			0,7200	171,00	123,12	0,09	99,32	
par			1,9446	60,96	118,54	0,09	99,41	
l			3,0240	38,47	116,33	0,09	99,50	
kg			4,6500	21,26	98,86	0,08	99,58	
un			8,0750	11,80	95,29	0,07	99,65	
m			22,0000	4,25	93,50	0,07	99,72	
h			5,4600	15,59	85,11	0,07	99,79	
m3			0,9718	85,27	82,87	0,06	99,85	
h			101,5526	0,81	82,26	0,06	99,91	
un			2,0000	37,71	75,42	0,06	99,97	
h			101,5526	0,70	71,09	0,05	100,02	
un			8,0000	8,87	70,96	0,05	100,07	
cj			234,1722	0,30	70,25	0,05	100,12	
par			5,6735	11,43	64,85	0,05	100,17	

Jose Pereira de Menezes Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 71404344-5

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE L. CAÇÃO INFANTIL ADELINA SILVA NASCIMENTO - SÃO FRAI CO/SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
 PRAÇA SANTOS SOBRINHO, Nº246 CENTRO  
 SÃO FRANCISCO-SE CNPJ: 13.698.035/0001-87

CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO  
 Cod. Empreendimento: 00087  
 Ref: Junho/2022-1

UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
Moeda : R\$							
05075/SINAPI	un		60,0000	1,00	60,00	0,05	
10596/ORSE	kg		2,7780	20,86	57,95	0,04	100,31
39315/SINAPI	un		11,1347	4,90	54,56	0,04	100,35
20111/SINAPI	un		148,8000	0,35	52,08	0,04	100,39
43459/SINAPI	un		5,4000	9,00	48,60	0,04	100,43
02711/SINAPI	h		101,0120	0,45	45,46	0,03	100,46
02036/ORSE	un		0,2188	194,50	42,56	0,03	100,49
39017/SINAPI	l		0,4200	78,37	32,92	0,03	100,52
11251/ORSE	un		148,8000	0,22	32,74	0,03	100,55
01872/SINAPI	un		0,9763	30,24	29,52	0,02	100,57
05068/SINAPI	un		11,0000	2,31	25,41	0,02	100,59
00956/ORSE	kg		1,1625	20,86	24,25	0,02	100,61
04696/ORSE	un		6,0000	3,99	23,94	0,02	100,63
11247/ORSE	un		180,0000	0,13	23,40	0,02	100,65
00138/ORSE	un		0,0659	327,80	21,60	0,02	100,67
12895/SINAPI	kg		0,2625	81,38	21,36	0,02	100,69
01119/ORSE	un		1,4855	12,70	18,87	0,01	100,70
11249/ORSE	un		3,0000	6,20	18,60	0,01	100,71
01651/ORSE	un		0,0242	518,00	12,54	0,01	100,72
10583/ORSE	pr		1,9520	6,00	11,71	0,01	100,73
04254/SINAPI	un		0,9763	11,00	10,74	0,01	100,74
11250/ORSE	h		0,5478	16,84	9,22	0,01	100,75
12894/SINAPI	un		0,5004	17,50	8,76	0,01	100,76
10788/ORSE	un		0,4980	16,51	8,22	0,01	100,77
01937/ORSE	un		0,2188	36,90	8,07	0,01	100,78
02692/SINAPI	kg		0,8075	9,45	7,63	0,01	100,79
37373/SINAPI	l		0,9300	7,64	7,11	0,01	100,80
11248/ORSE	h		101,5526	0,06	6,09	0,00	100,80
11245/ORSE	un		0,0242	246,00	5,95	0,00	100,80
04728/ORSE	un		0,4407	11,26	4,96	0,00	100,80
04174/ORSE	un		0,3512	13,85	4,86	0,00	100,80
10282/ORSE	un		0,4412	10,80	4,77	0,00	100,80
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço	un		0,1152	40,80	4,70	0,00	100,80

**José Pereira de Menezes Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SP 14404344-5

130876035/000187 DESCRIÇÃO

UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
un			0,2387	18,80	4,49	0,00	100,80
un			0,4407	9,05	3,99	0,00	100,80
un			0,0130	298,00	3,87	0,00	100,80
cento			0,0800	45,45	3,64	0,00	100,80
un			0,1070	31,50	3,37	0,00	100,80
kwh			2,9458	0,94	2,77	0,00	100,80
un			0,2387	11,50	2,75	0,00	100,80
un			0,0163	160,00	2,61	0,00	100,80
un			0,1152	16,50	1,90	0,00	100,80
un			0,1027	18,50	1,90	0,00	100,80
un			0,0659	27,50	1,81	0,00	100,80
un			0,1152	13,52	1,56	0,00	100,80
un			0,0659	22,98	1,51	0,00	100,80
un			0,0382	37,90	1,45	0,00	100,80
un			0,0545	22,89	1,25	0,00	100,80
un			0,0242	30,00	0,73	0,00	100,80
un			0,0163	43,90	0,72	0,00	100,80
un			0,0382	15,15	0,58	0,00	100,80
un			0,0089	52,69	0,47	0,00	100,80
h			0,5406	0,76	0,41	0,00	100,80
un			0,0061	36,90	0,23	0,00	100,80
un			0,0032	43,50	0,14	0,00	100,80
un			0,0063	23,00	0,14	0,00	100,80
un			0,0021	60,00	0,13	0,00	100,80
un			0,0061	21,30	0,13	0,00	100,80
un			0,0042	22,80	0,10	0,00	100,80
un			0,0021	31,36	0,07	0,00	100,80
un			0,0010	34,45	0,03	0,00	100,80
h			0,0010	19,57	0,02	0,00	100,80
un			0,5406	0,01	0,01	0,00	100,80
un			0,0000	426.046,88	0,00	0,00	100,80

EQUIPAMENTO: 18,49 (0,01%)

(cento e trinta mil, setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

MATERIAL: 76,095,73 (38,47%)

TERCEIRO: 18,864,58 (14,50%)

OUTROS: 72,84 (0,06%)

CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====> 130.972,87

Jose Pereira de Moraes Junior

Engenheiro Civil

CREA-SE 77104344-5

UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	Moeda : R\$
m2	385,16	30,55	11.766,64	9,05
m3	4,65	2.459,21	11.435,33	8,79
m2	161,50	57,95	9.358,93	7,20
m	125,80	68,48	8.614,78	6,62
m2	164,91	46,62	7.688,10	5,91
m2	182,18	40,14	7.312,71	5,62
m2	10,56	687,52	7.260,21	5,58
m2	161,50	42,60	6.879,90	5,29
m2	140,72	44,80	6.304,26	4,85
un	2,00	2.757,37	5.514,74	4,24
m3	32,30	160,27	5.176,72	3,98
m3	9,67	421,94	4.080,16	3,14
m2	161,50	23,65	3.819,48	2,94
m2	8,40	428,43	3.598,81	2,77
m	29,00	120,75	3.501,75	2,69
m2	161,50	21,45	3.464,18	2,66
m2	244,44	13,54	3.309,72	2,54
m	93,10	30,28	2.819,07	2,17
m2	385,16	5,98	2.303,26	1,77
m2	130,06	15,41	2.004,22	1,54
m2	244,44	6,92	1.691,52	1,30
pt	8,00	198,23	1.585,84	1,22
un	15,00	102,30	1.534,50	1,18
m2	13,10	111,18	1.456,46	1,12
m2	161,50	8,00	1.292,00	0,99
cj	4,00	266,93	1.067,72	0,82

Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / ca  
1 / areia), espessura 2,0 cm  
Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral,  
com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)  
Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixaç  
ão (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06 10/2021  
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura  
de encaixes  
Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev  
02  
Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cim  
ento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09  
Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de aliza  
r, exclusive ferragens  
Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmer  
il 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização  
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linh  
a Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclusiv  
e regularização de base ou emboço  
Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 12  
m, para telha ondulada de fibrocimento, alumínio, plastica ou termoacústica, incl  
uso içamento. af. 07/2019  
Aterro de caixaõ de edificação, com fornec. de areia, adensada com água  
Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 sacco  
cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e trans  
porte  
Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm  
Porta em madeira de lei almofadada, exclusive batentes e ferragens  
Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm  
Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa  
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exterior  
es ~ cores convencionais  
Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com  
concreto armado fck=15 mpa  
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2  
015  
Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1  
Preparo de superficie com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador  
Ponto de tomada 2pt+L, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanf  
onado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterr  
amento  
Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01  
Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido  
de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer  
Enceramento de piso de alta resistência (novo)  
Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/macaneta, acaba  
m. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças acço  
tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2.40mm (Lider ou s  
milar)

Assinado por: **ROSE PEREIRA DE MENEZES JUNIOR**  
Engenheiro Civil  
CREA SE 71404344-5



AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA SILVA NASCIMENTO - SÃO FRANCISCO/SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
 PRAÇA SANTOS SOBRINHO, Nº246 CENTRO  
 SÃO FRANCISCO-SE CNPJ: 13.118.035/0001-87

CURVA ABC DE SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO  
 Cod. Empreendimento: 00087  
 Ref: Junho/2022-1

ORSE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	Moeda: R\$ (%)
04878/ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	15,00	56,76	851,40	0,65
11397/ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00	750,00	750,00	0,58
03281/ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	3,00	181,58	544,74	0,42
02660/ORSE	Aplioamento manual de fundo de vala	m2	22,84	23,13	528,29	0,41
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	9,30	46,27	430,31	0,33
01527/ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	10,50	39,86	418,53	0,32
03524/ORSE	Dobradica de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3521, 3 1/2 x 2 1/4" sem anel, com parafusos ou Similar	un	6,00	64,68	388,08	0,30
02450/ORSE	Limpeza geral	m2	161,50	2,17	350,46	0,27
11398/ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	310,55	310,55	0,24
09484/ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	m2	16,80	18,12	304,42	0,23
01865/ORSE	Ferrolho ou targeta de fio redondo ( aliança ou similar ) ref.81098 63mm (2 1/2")	un	6,00	38,66	231,96	0,18
01877/ORSE	Vidro liso incolor 3mm - Rev 01_10/2021	m2	0,72	171,00	123,12	0,09

**José Pereira de Moraes Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SF 27717-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**

**SOLICITAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO**

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA SILVA NASCIMENTO - SÃO FRANCISCO/SE.

**ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

	QUANT. EM PLANILHA	% SOLICITADO	QUANT. SOLICITADO
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	385,16 m <sup>2</sup>	50%	192,58 m <sup>2</sup>
Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	4,65 m <sup>3</sup>	50%	2,325 m <sup>3</sup>
Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	161,50 m <sup>2</sup>	50%	80,75 m <sup>2</sup>

São Francisco/SE, 20 de setembro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE MENEZES JÚNIOR**  
Engenheiro Civil RN - nº 271404344-5  
Prefeitura Municipal de São Francisco-SE





























CODIGO	DESCRICOES	UNID	QTD	VALOR	TOTAL
10001-0000	Salário - Base	1	1	1.000,00	1.000,00
10002-0000	Adicional de Insalubridade	1	1	100,00	100,00
10003-0000	Adicional de Periculosidade	1	1	100,00	100,00
10004-0000	Adicional de Função	1	1	100,00	100,00
10005-0000	Adicional de Hora Extra	1	1	100,00	100,00
10006-0000	Adicional de Turno	1	1	100,00	100,00
10007-0000	Adicional de Localidade	1	1	100,00	100,00
10008-0000	Adicional de Tempo de Serviço	1	1	100,00	100,00
10009-0000	Adicional de Antecedência	1	1	100,00	100,00
10010-0000	Adicional de Faltas	1	1	100,00	100,00
10011-0000	Adicional de Escalafão	1	1	100,00	100,00
10012-0000	Adicional de Titulação	1	1	100,00	100,00
10013-0000	Adicional de Curso	1	1	100,00	100,00
10014-0000	Adicional de Exatidão	1	1	100,00	100,00
10015-0000	Adicional de Qualidade	1	1	100,00	100,00
10016-0000	Adicional de Produtividade	1	1	100,00	100,00
10017-0000	Adicional de Pontualidade	1	1	100,00	100,00
10018-0000	Adicional de Assiduidade	1	1	100,00	100,00
10019-0000	Adicional de Organização	1	1	100,00	100,00
10020-0000	Adicional de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10021-0000	Adicional de Responsabilidade	1	1	100,00	100,00
10022-0000	Adicional de Iniciativa	1	1	100,00	100,00
10023-0000	Adicional de Criatividade	1	1	100,00	100,00
10024-0000	Adicional de Comunicação	1	1	100,00	100,00
10025-0000	Adicional de Trabalho em Equipe	1	1	100,00	100,00
10026-0000	Adicional de Liderança	1	1	100,00	100,00
10027-0000	Adicional de Gestão	1	1	100,00	100,00
10028-0000	Adicional de Planejamento	1	1	100,00	100,00
10029-0000	Adicional de Análise	1	1	100,00	100,00
10030-0000	Adicional de Síntese	1	1	100,00	100,00
10031-0000	Adicional de Redação	1	1	100,00	100,00
10032-0000	Adicional de Organização de Arquivos	1	1	100,00	100,00
10033-0000	Adicional de Controle de Qualidade	1	1	100,00	100,00
10034-0000	Adicional de Segurança	1	1	100,00	100,00
10035-0000	Adicional de Manutenção	1	1	100,00	100,00
10036-0000	Adicional de Limpeza	1	1	100,00	100,00
10037-0000	Adicional de Conservação	1	1	100,00	100,00
10038-0000	Adicional de Proteção	1	1	100,00	100,00
10039-0000	Adicional de Prevenção	1	1	100,00	100,00
10040-0000	Adicional de Resolução de Problemas	1	1	100,00	100,00
10041-0000	Adicional de Tomada de Decisão	1	1	100,00	100,00
10042-0000	Adicional de Avaliação	1	1	100,00	100,00
10043-0000	Adicional de Monitoramento	1	1	100,00	100,00
10044-0000	Adicional de Controle	1	1	100,00	100,00
10045-0000	Adicional de Registro	1	1	100,00	100,00
10046-0000	Adicional de Arquivamento	1	1	100,00	100,00
10047-0000	Adicional de Classificação	1	1	100,00	100,00
10048-0000	Adicional de Indexação	1	1	100,00	100,00
10049-0000	Adicional de Organização de Espaço	1	1	100,00	100,00
10050-0000	Adicional de Organização de Tempo	1	1	100,00	100,00
10051-0000	Adicional de Organização de Recursos	1	1	100,00	100,00
10052-0000	Adicional de Organização de Informações	1	1	100,00	100,00
10053-0000	Adicional de Organização de Processos	1	1	100,00	100,00
10054-0000	Adicional de Organização de Fluxos	1	1	100,00	100,00
10055-0000	Adicional de Organização de Estruturas	1	1	100,00	100,00
10056-0000	Adicional de Organização de Sistemas	1	1	100,00	100,00
10057-0000	Adicional de Organização de Redes	1	1	100,00	100,00
10058-0000	Adicional de Organização de Serviços	1	1	100,00	100,00
10059-0000	Adicional de Organização de Atividades	1	1	100,00	100,00
10060-0000	Adicional de Organização de Funções	1	1	100,00	100,00
10061-0000	Adicional de Organização de Tarefas	1	1	100,00	100,00
10062-0000	Adicional de Organização de Projetos	1	1	100,00	100,00
10063-0000	Adicional de Organização de Operações	1	1	100,00	100,00
10064-0000	Adicional de Organização de Processos de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10065-0000	Adicional de Organização de Fluxos de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10066-0000	Adicional de Organização de Estruturas de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10067-0000	Adicional de Organização de Sistemas de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10068-0000	Adicional de Organização de Redes de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10069-0000	Adicional de Organização de Serviços de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10070-0000	Adicional de Organização de Atividades de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10071-0000	Adicional de Organização de Funções de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10072-0000	Adicional de Organização de Tarefas de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10073-0000	Adicional de Organização de Projetos de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10074-0000	Adicional de Organização de Operações de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10075-0000	Adicional de Organização de Processos de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10076-0000	Adicional de Organização de Fluxos de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10077-0000	Adicional de Organização de Estruturas de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10078-0000	Adicional de Organização de Sistemas de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10079-0000	Adicional de Organização de Redes de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10080-0000	Adicional de Organização de Serviços de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10081-0000	Adicional de Organização de Atividades de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10082-0000	Adicional de Organização de Funções de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10083-0000	Adicional de Organização de Tarefas de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10084-0000	Adicional de Organização de Projetos de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10085-0000	Adicional de Organização de Operações de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10086-0000	Adicional de Organização de Processos de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10087-0000	Adicional de Organização de Fluxos de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10088-0000	Adicional de Organização de Estruturas de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10089-0000	Adicional de Organização de Sistemas de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10090-0000	Adicional de Organização de Redes de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10091-0000	Adicional de Organização de Serviços de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10092-0000	Adicional de Organização de Atividades de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10093-0000	Adicional de Organização de Funções de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10094-0000	Adicional de Organização de Tarefas de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10095-0000	Adicional de Organização de Projetos de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10096-0000	Adicional de Organização de Operações de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10097-0000	Adicional de Organização de Processos de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10098-0000	Adicional de Organização de Fluxos de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10099-0000	Adicional de Organização de Estruturas de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10100-0000	Adicional de Organização de Sistemas de Trabalho	1	1	100,00	100,00

**José Pereira de Moraes Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 27444/344-5

CODIGO	DESCRICOES	UNID	QTD	VALOR	TOTAL
10001-0000	Salário - Base	1	1	1.000,00	1.000,00
10002-0000	Adicional de Insalubridade	1	1	100,00	100,00
10003-0000	Adicional de Periculosidade	1	1	100,00	100,00
10004-0000	Adicional de Função	1	1	100,00	100,00
10005-0000	Adicional de Hora Extra	1	1	100,00	100,00
10006-0000	Adicional de Turno	1	1	100,00	100,00
10007-0000	Adicional de Localidade	1	1	100,00	100,00
10008-0000	Adicional de Tempo de Serviço	1	1	100,00	100,00
10009-0000	Adicional de Antecedência	1	1	100,00	100,00
10010-0000	Adicional de Faltas	1	1	100,00	100,00
10011-0000	Adicional de Escalafão	1	1	100,00	100,00
10012-0000	Adicional de Titulação	1	1	100,00	100,00
10013-0000	Adicional de Curso	1	1	100,00	100,00
10014-0000	Adicional de Exatidão	1	1	100,00	100,00
10015-0000	Adicional de Qualidade	1	1	100,00	100,00
10016-0000	Adicional de Produtividade	1	1	100,00	100,00
10017-0000	Adicional de Pontualidade	1	1	100,00	100,00
10018-0000	Adicional de Assiduidade	1	1	100,00	100,00
10019-0000	Adicional de Organização	1	1	100,00	100,00
10020-0000	Adicional de Trabalho	1	1	100,00	100,00
10021-0000	Adicional de Responsabilidade	1	1	100,00	100,00
10022-0000	Adicional de Iniciativa	1	1	100,00	100,00
10023-0000	Adicional de Criatividade	1	1	100,00	100,00
10024-0000	Adicional de Comunicação	1	1	100,00	100,00
10025-0000	Adicional de Trabalho em Equipe	1	1	100,00	100,00
10026-0000	Adicional de Liderança	1	1	100,00	100,00
10027-0000	Adicional de Gestão	1	1	100,00	100,00
10028-0000	Adicional de Planejamento	1	1	100,00	100,00
10029-0000	Adicional de Análise	1	1	100,00	100,00
10030-0000	Adicional de Síntese	1	1	100,00	100,00
10031-0000	Adicional de Redação	1	1	100,00	100,00
10032-0000	Adicional de Organização de Arquivos	1	1	100,00	100,00
10033-0000	Adicional de Controle de Qualidade	1	1	100,00	100,00
10034-0000	Adicional de Segurança	1	1	100,00	100,00
10035-0000	Adicional de Manutenção	1	1	100,00	100,00
10036-0000	Adicional de Limpeza	1	1	100,00	100,00
10037-0000	Adicional de Conservação	1	1	100,00	100,00
10038-0000	Adicional de Proteção	1	1	100,00	100,00
10039-0000	Adicional de Prevenção	1	1	100,00	100,00
10040-0000	Adicional de Resolução de Problemas	1	1	100,00	100,00
10041-0000	Adicional de Tomada de Decisão	1	1	100,00	100,00
10042-0000	Adicional de Avaliação	1	1	100,00	100,00
10043-0000	Adicional de Monitoramento	1	1	100,00	100,00
10044-0000	Adicional de Controle	1	1	100,00	100,00
10045-0000	Adicional de Registro	1	1	100,00	100,00
10046-0000	Adicional de Arquivamento	1	1	100,00	100,00
10047-0000	Adicional de Classificação	1	1	100,00	100,00
10048-0000	Adicional de Indexação	1	1	100,00	100,00
10049-0000	Adicional de Organização de Espaço	1	1	100,00	100,00
10050-0000	Adicional de Organização de Tempo	1	1	100,00	100,00
10051-0000	Adicional de Organização de Recursos	1	1	100,00	100,00
10052-0000	Adicional de Organização de Informações	1	1	100,00	100,00
10053-0000	Adicional de Organização de Processos	1	1	100,00	100,00
10054-0000	Adicional de Organização de Fluxos	1	1	100,00	100,00
10055-0000	Adicional de Organização de Estruturas	1	1	100,00	100,00
10056-0000	Adicional de Organização de Sistemas	1	1	100,00	100,00
10057-0000	Adicional de Organização de Redes	1	1	100,00	100,00
10058-0000	Adicional de Organização de Serviços	1	1	100,00	100,00
10059-0000	Adicional de Organização de Atividades	1	1	100,00	100,





CODIGO	DESCRICOES	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11.1.1.001	Salário	1	1.000,00	1.000,00
11.1.1.002	Diária	1	500,00	500,00
11.1.1.003	Aluguel	1	1.500,00	1.500,00
11.1.1.004	Transporte	1	200,00	200,00
11.1.1.005	Alimentação	1	300,00	300,00
11.1.1.006	Outros	1	1.000,00	1.000,00
11.1.1.007	TOTAL	7	6.500,00	6.500,00

**JOSE PEREIRA DE MACHADO SILVA**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-SE 271.004.844-5**

CODIGO	DESCRICOES	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11.1.1.001	Salário	1	1.000,00	1.000,00
11.1.1.002	Diária	1	500,00	500,00
11.1.1.003	Aluguel	1	1.500,00	1.500,00
11.1.1.004	Transporte	1	200,00	200,00
11.1.1.005	Alimentação	1	300,00	300,00
11.1.1.006	Outros	1	1.000,00	1.000,00
11.1.1.007	TOTAL	7	6.500,00	6.500,00

CODIGO	DESCRICOES	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11.1.1.001	Salário	1	1.000,00	1.000,00
11.1.1.002	Diária	1	500,00	500,00
11.1.1.003	Aluguel	1	1.500,00	1.500,00
11.1.1.004	Transporte	1	200,00	200,00
11.1.1.005	Alimentação	1	300,00	300,00
11.1.1.006	Outros	1	1.000,00	1.000,00
11.1.1.007	TOTAL	7	6.500,00	6.500,00

**JOSE PEREIRA DE MACHADO SILVA**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-SE 271.004.844-5**

CODIGO	DESCRICOES	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11.1.1.001	Salário	1	1.000,00	1.000,00
11.1.1.002	Diária	1	500,00	500,00
11.1.1.003	Aluguel	1	1.500,00	1.500,00
11.1.1.004	Transporte	1	200,00	200,00
11.1.1.005	Alimentação	1	300,00	300,00
11.1.1.006	Outros	1	1.000,00	1.000,00
11.1.1.007	TOTAL	7	6.500,00	6.500,00















